

SECRETARIA-GERAL
DO
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
(Direção de Serviços para a Gestão dos Fundos Comunitários)



FUNDO
ASILO, MIGRAÇÃO
E INTEGRAÇÃO



FUNDO
PARA A SEGURANÇA
INTERNA

Orientação Técnica n.º 5/2017

Preenchimento dos Carimbos dos documentos
comprovativos de despesa

setembro 2017



A divulgação e publicitação dos apoios concedidos ao abrigo de Fundos FAMI e FSI e pelo Estado Português constituem obrigações consagradas na legislação nacional e comunitária, e têm por objetivo informar os beneficiários finais e o público em geral sobre o papel desempenhado pela União Europeia e pelo Estado Português, conforme Regulamento Delegado (UE) n.º 1048/2014 da Comissão, de 30 de julho de 2014.

Os beneficiários devem assegurar que, antes da apresentação do pedido de pagamento, os originais dos documentos de despesa são objeto de aposição de um carimbo de acordo com os modelos constantes do Anexo VIII do manual de Normas Gráficas Manual de Normas Gráficas - Guia de Informação e Publicidade para Beneficiários.

A aposição do carimbo visa inviabilizar o duplo financiamento, pelo que, deverá ocorrer sempre sobre os originais de todos os documentos de despesa e ser prévia ao envio de documentos a apresentar pelo Beneficiário, juntamente com o pedido de pagamento para efeitos de verificação administrativa.

FINANCIADO pelo FAMI	
Código do projeto	<input type="text"/>
Valor imputado	<input type="text"/>
Valor Total	<input type="text"/>
Taxa de imputação %	<input type="text"/>
Classificação contabilística	<input type="text"/>
Rubrica despesa	<input type="text"/>
Taxa de cofinanciamento %	<input type="text"/>

FINANCIADO pelo FSI	
Código do projeto	<input type="text"/>
Valor imputado	<input type="text"/>
Valor Total	<input type="text"/>
Taxa de imputação %	<input type="text"/>
Classificação contabilística	<input type="text"/>
Rubrica despesa	<input type="text"/>
Taxa de cofinanciamento %	<input type="text"/>

Código do Projeto - Trata-se de um código composto, tal como consta da Decisão de Financiamento, atribuído pelo Sistema Informação da Gestão de Fundos Comunitários (SIGFC) da SGMAI.

Valor Imputado – montante que resulta da aplicação da taxa ao valor do documento.

Taxa de imputação ao projeto - percentagem que resulta do quociente entre o montante da despesa elegível do documento e o montante total do mesmo, mesmo que este inclua uma parcela de despesa não elegível.



Classificação contabilística – identificar:

No caso de Entidades Públicas - n.º de PAP

No caso de outras entidades - rubrica da contabilidade geral / n.º do lançamento na Contabilidade Geral

Rubrica da despesa – Classificação da despesa de acordo com a estrutura de custos aprovada em candidatura.

Exemplo:

1. Aquisição de Serviços

1.1 Interpretação e tradução

1.3 Formação

2.1 Equipamento Operacional

6.1 Remunerações

6.3 Alimentação

IMPORTANTE:

1. Os carimbos nunca devem ser rasurados.
2. Em caso de engano deverá ser inutilizado com um traço e aposto um correto.
3. Caso não seja possível, por falta de espaço no documento e seja corrigido deverá conter a menção da correção, data e assinatura (ex: rasurei o valor x, nome e data).

A Autoridade Responsável

28 de setembro de 2017